



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA 3VP

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Autuação da
Terceira Vice-Presidência
(3VP/DIAUT)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de Gestão e
Exame de Admissibilidade Recursal
(DEARE)

Data da
VIGÊNCIA:
05/08/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Autuar Recursos	PAT nº 006	Revisão: 00
Atividade:	Confeccionar A Certidão De Autuação Do Recurso E Abrir Conclusão		

Sequência	Tarefas
1	<p>O responsável pela autuação confecciona a certidão de autuação com base nas seguintes ocorrências:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Regularidade do recolhimento das custas do recurso, GRERJ e GRUb) Regularidade de representação processual do recorrente, sendo esta dispensada para promotores, procuradores e defensores públicos;c) Recurso interposto contra acórdão prolatado em sede de juízo de retratação;d) Ser a gratuidade de justiça o objeto do recurso;e) Apresentação das contrarrazões ao recurso interposto;f) Falta de recolhimento do preparo, conforme conferência de GRERJ e GRU realizada no PAT-3VP-003-05;g) Inexistência de representação processual do recorrente;h) Pedido de gratuidade de justiça, desde que não seja objeto do recurso;i) Interposição de recurso especial em sede de juizado;j) Intempestividade;k) Recurso interposto contra agravo regimental julgado pelo Órgão Especial;l) Recurso interposto em face de decisão monocrática;m) Interposição de recurso especial e recurso extraordinário em um mesmo protocolo;n) Recurso interposto contra decisão de recurso excepcional proferida pela 3ª Vice-Presidência;o) Inexistência de assinatura do recurso;p) Interposição pela mesma parte, de dois ou mais recursos diferentes da mesma classe.q) Recurso interposto em mais de uma petição, gerando diversos protocolos ou dois ou mais recursos idênticos;r) Pedido de efeito suspensivo;s) Existência de medida cautelar na Terceira Vice-Presidênciat) Divergência entre o nome cadastrado na autuação com o nome do recorrente constante da petição recursal.u) Inexistência de prévio cadastro presencial do patrono das partes. <ol style="list-style-type: none">1. Nas hipóteses de “a” até “d”, procede à intimação do recorrido, conforme PAT-3VP-003-10, e se atuar o MP, procede-se à intimação do MP.2. Na hipótese do item “d”, se não houver advogado do recorrido nem funcionar o MP, abre conclusão para admissibilidade do recurso.3. Na hipótese de “e”, abre conclusão para admissibilidade do recurso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA 3VP	Elaborado por: Equipe da Divisão de Autuação da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIAUT)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)	Data da VIGÊNCIA: 05/08/2024
---	---	---	--

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4. Nas hipóteses de “f” e “g”, procede-se à intimação cabível do recorrente.
5. Nas hipóteses de “h” a “p”, abre conclusão para despacho.
6. Na hipótese de “q”, anota na certidão e procede-se à associação dos protocolos ao recurso autuado.
7. Na hipótese de “r”, abre conclusão para análise do efeito suspensivo;
8. No caso de “s”, anota na certidão e entrega para o Diretor da Divisão ou Chefe de Serviço, para análise. O Diretor da Divisão ou Chefe de Serviço pensará, se possível, a medida cautelar ao processo recém autuado, analisando se há ou não efeito suspensivo. Havendo, encaminha para o gabinete.
9. Na hipótese de “t”, certifica a divergência e se foram localizados os atos constitutivos da alteração no nome social, intimando o recorrente para se manifestar.
10. Na hipótese do item “u”, caso o advogado que esteja sem o cadastro presencial tenha requerido que as intimações sejam feitas em seu nome, coloca na pasta do “Cadastro Presencial”, para que seja intimado de acordo com o PAT-3VP-003-07. Se não houver esse pedido, prossegue normalmente.